

LEI Nº 07/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
06.001.10.301.0028.1.096. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40600005	Adquirir AMBULÂNCIA com recursos de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde (FNS) através de emenda parlamentar individual	UNIDADE	6618	R\$ 344.515,00
TOTAL						R\$ 344.515,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.096.

PROGRAMA Serviços de Utilidades Publica					
OBJETIVO Adquirir AMBULÂNCIA com recursos de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde (FNS) através de emenda parlamentar individual					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40600005	VEÍCULO	UNIDADE	1	R\$ 344.515,00

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizadò a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.096.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Serviços de Utilidades Públicas	06	001	10	301	0028				
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40600005	06	001	10	301	0028	1.096	4.4.90.52.00.00	6618	R\$ 344.515,00
TOTAL GERAL									R\$ 344.515,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERAVIT	VALOR
6618	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d)	R\$ 344.515,00
TOTAL		R\$ 344.515,00

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 02 de fevereiro de 2024.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 07/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FRONTE RECURSO	METAS 2023
06.001.10.301.0028.1.096. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40600005	Adquirir AMBULÂNCIA com recursos de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde (FMS) através de emenda parlamentar Individual	UNIDADE	6618	R\$ 344.515,00
TOTAL						R\$ 344.515,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.096.

PROGRAMA		Serviços de Unidades Públicas						
OBJETIVO		Adquirir AMBULÂNCIA com recursos de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde (FMS) através de emenda parlamentar individual						
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$			
P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40600005	VEÍCULO	UNIDADE	1	R\$ 344.515,00			

Art.3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Município de Fênix

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0028.1.096.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
<i>Serviços de Unidades Públicas</i>	06	001	10	301					
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA EMEANDA	06	001	10	301	0028				
PARLAMENTAR Nº 40600005			10	301	0028	1.096	4.4.90.52.00.00	6618	R\$ 344.515,00
TOTAL GERAL									R\$ 344.515,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
6618	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	R\$ 344.515,00
TOTAL		R\$ 344.515,00

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 02 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador: A05AB84E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>